

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.134, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Define novo sistema de referência e classificação para fins de cadastramento imobiliário.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e adaptação ao novo regramento urbano em face do Plano Diretor (Lei Complementar nº 1841, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Os imóveis cadastrados e os que vierem a fazer parte do cadastro imobiliário receberão número de inscrição imobiliária formado com base na tabela do Anexo I e utilizando os seguintes parâmetros:

<u>Distrito</u> – representando a divisão de Macrozonas mencionada no Artigo 51 do Plano Diretor, contendo 2 (dois) dígitos (01 – Macrozona Rururbana; 02 – Macrozona Urbana);

<u>Setor</u> – representando a divisão de Unidades de Planejamento, de acordo com a classificação constante no Artigo 48 do Plano Diretor, contendo 2 (dois) dígitos;

Zona – contendo 2 (dois) dígitos e considerando as classificações elencadas no Artigo 56 do Plano Diretor para a Macrozona Rururbana (MZRU) e inciso I do Artigo 94 do Plano Diretor para a Macrozona Urbana (MZU);

Quadra – contendo 3 (três) dígitos;

Lote - contendo 6 (seis) dígitos;

Unidade - contendo 3 (três) dígitos.

- **§ 1º** As inscrições imobiliárias existentes, compostas por Distrito (2 dígitos), Setor (2 dígitos), Quadra (3 dígitos), Lote (6 dígitos) e Unidade (3 dígitos), representadas da seguinte forma: 00.00.000.000000.000 passam a ter 2 dígitos a mais, representando a Zona e ficam, doravante, formadas da seguinte maneira: 00.00.00.000.0000000.000.
- **§ 2º -** Na ocorrência de trabalho de recadastramento urbano, as numerações do cadastro imobiliário serão atualizadas levando-se em consideração a tabela do Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** A atribuição dos números de Quadra, Lote e Unidade Predial ficará sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através de ato normativo específico para

In ieur



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



cada nova área ou região a ser considerada como de interesse urbano, para fins de cadastramento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Agosto de 2017.

RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA //
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE
AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br
www.saobentodosapucai.sp.gov.br



ANEXO I – DECRETO 3134/2017

QUADRA LOTE UNIDADE	Atribuições dadas pela Secretaria da Fazenda	Atribuições dadas pela Secretaria da Fazenda
ZONA	01 – Núcleo Urbano de Apoio 02 – Corredor Rururbano 03 – Corredor Especial 04 – Corredor Rural 05 – Zona de Conservação Hídrica 06 – Zona de Conservação de Biodiversidade (ZCBio) 07 – Zona Rural (ZR) 08 – Zona de Preservação (ZP)	01 – Área do Centro (ACe) 02 – Área de Urbanização Prioritária (AUP) 03 – Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) 04 – Área Especial de Preservação Ambiental e Restrição à Ocupação (AEPAR) 05 – Área de Vocação Agrícola (AVA) 06 – Área de Apoio (AA)
SETOR	01 – Cantagalo/Bocaína 02 – Quilombo 03 – Pinheiro 04 – Paiol Grande 05 – Serrano 06 - Sítio 07 – Monjolinho 08 – Baú 09 – Zé da Rosa 10 – Campo Serrano	11 – Macrozona Urbana
DISTRITO	01 Macrozona Rururbana	02 Macrozona Urbana

